

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Estudo Técnico Preliminar 96/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23200.009184/2026-60

2. Objeto da Contratação

2.1. Objeto e Contextualização

Trata-se da contratação de empresa/entidade especializada para **inscrição e condução da participação de 2 (dois) reprodutores bovinos da raça Girolando**, pertencentes ao plantel do IFTM – *Campus* Uberaba (animais "*Extremo FIV do IFTM*", RGD 7991BK, e "*Elvis FIV do IFTM*", RGD 7992BK), no **Teste de Progênie da Raça Girolando**;

A prestação do serviço compreende o conjunto de ações técnicas padronizadas e regulamentadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e executadas no âmbito do Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando (PMGG), tais como:

1. Fiscalização dos exames prévios sanitários e de aptidão funcional dos touros candidatos;
2. Emissão de laudo zootécnico com base na avaliação da comissão técnica da entidade;
3. Supervisão e escrituração zootécnica dos rebanhos colaboradores que receberão o sêmen dos touros;
4. Identificação oficial das filhas/progênies nascidas dos acasalamentos do teste;
5. Orientação técnica e emissão dos relatórios de acompanhamento das avaliações genéticas/provas de touro (PTAs).

2.2. Justificativa e Alinhamento Estratégico

- **Interesse Público e Pedagógico:** A participação dos animais no Teste de Progênie possibilita a geração oficial de Provas de Touro (PTAs) e índices de mérito genético. Tais dados são indispensáveis para o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão nos cursos do IFTM Campus Uberaba (notadamente Zootecnia, Agronomia e Técnico em Agropecuária), fortalecendo o setor de Bovinocultura;
- **Alinhamento Institucional:** A demanda está alinhada ao **Mapa Estratégico IFTM 2024–2028** (Objetivo 1 – fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão; Objetivo 3 – ampliação de parcerias com o setor produtivo) e ao **PDI IFTM 2024–2028** (Indicadores 18 – parcerias interinstitucionais e 20 – transferência de tecnologia e know-how para a sociedade).

3. Descrição da necessidade

3.1. Contextualização do Objeto

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para garantir a inscrição e a condução da participação de 2 (dois) reprodutores bovinos da raça Girolando — pertencentes ao plantel do IFTM - *Campus* Uberaba (animais "*Extremo FIV do IFTM*", RGD 7991BK, e "*Elvis FIV do IFTM*", RGD 7992BK) — no **Teste de Progênie da Raça Girolando**, executado em conformidade com as exigências regulamentares do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

3.2. Justificativa da Necessidade e Inexigibilidade de Licitação

A necessidade da contratação justifica-se em razão da relevância científica, zootécnica e pedagógica na geração de Provas de Touro (PTAs) e demais índices de mérito genético oficial dos reprodutores do IFTM, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) Serv N° 1/2026 /CGPROD-URA, acostado ao presente processo, o qual foi posteriormente integrado e consolidado sob o DFD n° 38/2025 (Consolidação n° 2026/149) do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Portal de Compras Governamentais (UASG 158310).

A ação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação** por inviabilidade de competição (art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021), visto que a **Associação Brasileira dos Criadores de Girolando (GIROLANDO)** é a única entidade credenciada e autorizada pelo MAPA (Registro BR-59, nos termos da Lei n° 4.716/1965 e do Decreto n° 8.236/2014) para executar o Serviço de Registro Genealógico (SRG) da raça e coordenar nacionalmente o Teste de Progênie do Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando (PMGG). Os valores praticados correspondem a taxas públicas e prefixadas na Tabela de Taxas oficial da entidade.

A não participação dos animais no Teste de Progênie impede a valoração e comprovação genética oficial do rebanho bovino do campus, inviabilizando a transferência de tecnologia genética superior aos produtores rurais da região e descontinuando a obtenção de dados de campo indispensáveis para o suporte prático e científico das aulas e pesquisas aplicadas.

3.3. Contexto Institucional e Histórico da Rede Federal

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), criada por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que também instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da qual o IFTM é integrante. Ainda que vinculado ao MEC, o IFTM detém autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, nos termos do Art. 1º, Parágrafo único, da Lei nº 11.892/2008.

Historicamente, os Institutos Federais se originaram das Escolas de Aprendizes Artífices (EAA), criadas por meio do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo então presidente Nilo Peçanha. Posteriormente, as EAA foram transformadas em Liceus Industriais por meio da Lei nº 378/1937, que por sua vez se tornaram Escolas Industriais e Técnicas por meio do Decreto-Lei nº 4.127/1942. Em 1959, as Escolas Técnicas Federais (ETEC) se tornaram autarquias por meio da Lei nº 3.552/1959 e, posteriormente, a Lei nº 6.545/1978 converteu as ETEC de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro nos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), denominação que durou até a transformação em Institutos Federais em 2008.

A Portaria MEC nº 713, de 08 de setembro de 2021, tipifica o IFTM - *Campus* Uberaba como um "**Campus Agrícola**", o qual desenvolve atividades de extensão e de pesquisa aplicada, além dos cursos regulares de ensino, formando um tripé aliado à missão de promover a construção, divulgação e aplicação dos conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, visando sempre a construção de uma sociedade justa e solidária e a formação profissional e pessoal de seus estudantes. Em seu atual momento, a Instituição responde aos novos anseios da sociedade de ofertar formação continuada, transformando sonhos em ações concretas na busca pela excelência em todos os níveis e áreas de atuação. O histórico detalhado do campus pode ser consultado no endereço eletrônico: <https://iftm.edu.br/uberaba/historico/>

3.4. Impacto Pedagógico e Alinhamento Estratégico

Diante desse ecossistema acadêmico de excelência na área agrotécnica e veterinária, o Setor de Bovinocultura do *Campus* Uberaba atua como laboratório vivo de ensino e fomento ao desenvolvimento agropecuário regional. Os reprodutores do plantel representam um patrimônio biológico de elevado valor científico.

Por conseguinte, a inclusão dos touros no Teste de Progênie e a obtenção de suas provas genéticas consolida o papel do IFTM no atendimento aos arranjos produtivos locais, além de estar diretamente alinhado ao **Mapa Estratégico IFTM 2024–2028** (Objetivo 1 – fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão; e Objetivo 3 – ampliação de parcerias com o setor produtivo) e ao **PDI 2024–2028** (Indicadores 18 – parcerias interinstitucionais; e 20 – transferência de tecnologia e know-how para a sociedade).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGPROD - Bovinocultura	Bruno Balduino Berber Freitas

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A realização desta contratação visa atender às necessidades operacionais e pedagógicas do IFTM - *Campus* Uberaba e observará rigorosamente os princípios da Administração Pública, especialmente da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Justifica-se pela necessidade técnica de viabilizar a participação e a avaliação genética oficial dos touros reprodutores do IFTM no Teste de Progênie da Raça Girolando, conforme os requisitos mínimos descritos neste ETP.

A contratação se dará por meio de processo de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prescreve:

[...]“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”[...]

A inviabilidade de competição, neste caso, decorre do fato de a **Associação Brasileira dos Criadores de Girolando (GIROLANDO)** ser a única entidade legalmente autorizada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) — por meio do Registro nº BR-59, respaldado pela Lei Federal nº 4.716/1965 e pelo Decreto Federal nº 8.236/2014 — a executar, em todo o território nacional, o Serviço de Registro Genealógico (SRG) da raça

Girolando e a coordenar o Teste de Progênie no âmbito do Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando (PMGG). A comprovação de exclusividade técnica e regulamentar encontra-se respaldada na própria legislação federal de regência da atividade e no Regulamento do SRG aprovado pelo MAPA.

Natureza da Prestação dos Serviços: Trata-se de **prestação de serviços pontual e por escopo (não contínua)**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja execução se dará pelo período necessário ao cumprimento de todas as etapas zootécnicas e regulamentares previstas nas normas do Teste de Progênie da Raça Girolando para os 2 (dois) reprodutores do IFTM *Campus* Uberaba ("*Extremo FIV do IFTM*", RGD 7991BK, e "*Elvis FIV do IFTM*", RGD 7992BK).

Requisitos Mínimos da Contratação:

- 1. **Inscrição e Enquadramento Zootécnico:** Inscrição oficial dos 2 (dois) touros candidatos fornecidos pelo IFTM no Teste de Progênie da Raça Girolando, com a emissão do respectivo Laudo Zootécnico por comissão técnica qualificada;
- 2. **Supervisão Sanitária e Reprodutiva:** Fiscalização dos exames prévios sanitários e de aptidão funcional dos animais candidatos, bem como o acompanhamento da coleta, estocagem, supervisão e distribuição de sêmen para os rebanhos colaboradores associados, em observância às exigências do MAPA;
- 3. **Controle e Escrituração Zootécnica:** Manutenção da escrituração e supervisão dos rebanhos colaboradores e identificação oficial (por brinco, marcação a fogo ou registro genealógico) das matrizes e filhas/progênies nascidas dos acasalamentos do teste;
- 4. **Assistência Técnica e Emissão de Relatórios:** Fornecimento de orientação técnica aos interessados e envio periódico aos proprietários (IFTM) dos relatórios oficiais de acompanhamento da distribuição de sêmen, das progênies e dos resultados da avaliação genética / Provas de Touro (PTAs);
- 5. **Conformidade com Tabela Oficial:** Aplicação dos valores públicos e prefixados na Tabela de Taxas oficial da GIROLANDO (Item 3.3 – Inscrição de Touros no Teste de Progênie, no valor de R\$ 7.500,00 por touro para associados), assegurando a modicidade e a razoabilidade dos preços praticados.

Dada a natureza de serviço por escopo com execução atrelada às etapas do teste e à taxa pública prefixada, a formalização da contratação poderá ser efetivada mediante **Empenho de Despesa e Termo de Contrato / Instrumento Substituto**, em consonância com as minutas e orientações da Advocacia-Geral da União (AGU) e as normas internas do IFTM.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para atender às necessidades do IFTM - *Campus* Uberaba, os serviços deverão ser prestados na seguinte localidade:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
IFTM - <i>Campus</i> Uberaba	Rua João Batista Ribeiro, no 4.000, Distrito Industrial II, CEP: 38064-790 - Uberaba/MG.

6. Levantamento de Mercado

A prestação de serviços de inscrição, coordenação e execução das etapas do Teste de Progênie para os 2 (dois) touros do plantel do IFTM – *Campus* Uberaba ("*Extremo FIV do IFTM*", RGD 7991BK, e "*Elvis FIV do IFTM*", RGD 7992BK) é prestada, em âmbito nacional, de forma exclusiva pela **Associação Brasileira dos Criadores de Girolando (GIROLANDO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.041.620/0001-86.

Diante dessa especificidade regulamentar e delegada pelo Poder Público, resta configurada a inviabilidade de competição no mercado, o que justifica a realização da contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

[...]“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”[...]

Sendo a **GIROLANDO** a única entidade legalmente autorizada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) — por meio do Registro nº BR-59, nos termos da Lei Federal nº 4.716/1965 e do Decreto Federal nº 8.236/2014 — a executar, em todo o território nacional, o Serviço de Registro Genealógico (SRG) da raça e a gerir o Teste de Progênie do Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando (PMGG), não há no mercado nacional qualquer outra entidade técnica ou fornecedor privado com competência legal e regimental para realizar os serviços contratados e emitir as Provas de Touro (PTAs) oficiais.

A tentativa de contratação de terceiros ou entidades não credenciadas pelo MAPA inviabilizaria a aceitação oficial dos laudos zootécnicos, a escrituração dos rebanhos colaboradores e a qualificação genética dos reprodutores perante o sistema produtivo da bovinocultura de leite.

Para fins de instrução processual e atendimento aos ditames de transparência e integridade da contratação, seguem os canais de contato e dados institucionais oficiais da entidade fornecedora exclusiva:

- **Razão Social:** Associação Brasileira dos Criadores de Girolando (GIROLANDO)
- **CNPJ:** 20.041.620/0001-86
- **Sede / Endereço:** Rua Orlando Vieira do Nascimento, nº 74, Vila São Cristóvão, CEP: 38040-280, Uberaba/MG
- **Website Oficial:** <https://www.girolando.com.br/>
- **Canais de Atendimento / Contato:** (34) 3331-6000 | girolando@girolando.com.br
- **Estatuto / Regulamentos / Tabela Oficial:** Regulamento do SRG (Aprovado pelo MAPA) e Tabela de Taxas 2026 da GIROLANDO

A confirmação formal dessa exclusividade técnica e delegada encontra-se devidamente fundamentada nos autos processuais pelo Regulamento do SRG da Raça Girolando (Aprovado pelo MAPA em 19/06/2024 - Processo SEI 21028.011548/2020-07), legitimando plenamente o enquadramento da contratação sob o rito de inexigibilidade de licitação.

7. Descrição da solução como um todo

A prestação dos serviços técnicos especializados para a inscrição e condução da participação de 2 (dois) reprodutores bovinos da raça Girolando — pertencentes ao plantel do IFTM - *Campus* Uberaba (animais "*Extremo FIV do IFTM*", RGD 7991BK, e "*Elvis FIV do IFTM*", RGD 7992BK) — no **Teste de Progenie da Raça Girolando** ocorrerá por meio da execução de etapas zootécnicas e regulamentares padronizadas no âmbito do Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando (PMGG).

A obtenção de Provas de Touro (PTAs) e dados de mérito genético oficial constitui atividade de suporte indispensável para o andamento regular das atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão nos cursos da área agrotécnica e veterinária do IFTM *Campus* Uberaba.

Para tal, a solução a ser contratada está estruturada sob as seguintes características técnicas, operacionais e jurídicas:

7.1. Natureza e Escopo da Solução Zootécnica

A solução consiste na contratação direta de prestação de serviços técnicos junto à **Associação Brasileira dos Criadores de Girolando (GIROLANDO)** — entidade única delegada e autorizada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA - Registro BR-59) —, abrangendo o conjunto de ações e controles oficiais necessários à avaliação genética dos reprodutores do IFTM:

- **Eixo de Inscrição e Avaliação Sanitária/Zootécnica:** Fiscalização como co-gestora do programa dos exames prévios sanitários e de aptidão reprodutiva dos touros candidatos; e emissão de Laudo Zootécnico com base na avaliação efetuada por comissão nomeada pela Superintendência Técnica da GIROLANDO;
- **Eixo de Coleta, Distribuição e Escrituração Zootécnica:** Acompanhamento da coleta, estocagem, supervisão e distribuição das doses de sêmen dos touros aos rebanhos colaboradores associados; e manutenção da escrituração zootécnica e supervisão dos rebanhos participantes beneficiados;
- **Eixo de Identificação das Progenies e Difusão Genética:** Identificação oficial (por brinco, marcação a fogo ou registro genealógico) das matrizes e filhas/progenies nascidas dos acasalamentos do teste; prestação de orientação técnica aos compradores e interessados no sêmen; e emissão periódica dos relatórios oficiais de acompanhamento da distribuição de sêmen, das progenies e das avaliações genéticas/PTAs aprovados pela Superintendência Técnica, CDT e Embrapa Gado de Leite.

7.2. Instrumento Formal e Regime de Execução

- **Instrumento Formal:** Por se tratar de prestação de serviço por escopo atrelada ao cumprimento de taxas oficiais públicas e tabeladas, a formalização da contratação poderá ser efetivada mediante emissão de **Nota de Empenho de Despesa e Termo de Contrato / Instrumento Substituto**, com base nas minutas e orientações padronizadas pela Advocacia-Geral da União (AGU) e diretrizes do IFTM;
- **Regime de Execução:** A execução se dará por empreitada por preço global, correspondente ao valor fixo público estipulado no Item 3.3 da Tabela de Taxas 2026 da GIROLANDO (Inscrição de Touros no Teste de Progenie), no valor de R\$ 7.500,00 por touro, totalizando R\$ 15.000,00 para os 2 (dois) animais do IFTM.

7.3. Prazo de Execução e Vigência Contratual

- O prazo de vigência contratual/de execução será o estritamente necessário para a realização de todas as etapas de inscrição e processamento inicial dos reprodutores perante o Teste de Progenie, contado a partir da emissão da Nota de Empenho / assinatura do instrumento;

- Por se tratar de **serviço por escopo determinado (não contínuo)**, o contrato/instrumento extingue-se com o cumprimento integral das obrigações de inscrição e emissão dos laudos/documentos zootécnicos pertinentes aos 2 (dois) animais inscritos, não se aplicando a prorrogação sucessiva por até 10 anos inerente aos serviços contínuos.

7.4. Gestão da Qualidade e Acompanhamento das Etapas Zootécnicas

Como elemento de governança e fiscalização contratual, a execução da solução será acompanhada pela fiscalização do IFTM com base na entrega dos marcos técnicos previstos no Regulamento do SRG e do Teste de Progênie da Raça Girolando:

- **Marco 1 – Inscrição e Laudo Zootécnico:** Apresentação da confirmação de inscrição e do Laudo Zootécnico emitido pela comissão técnica credenciada para os animais *"Extremo FIV do IFTM"* e *"Elvis FIV do IFTM"*;
- **Marco 2 – Liberação e Distribuição de Sêmen:** Confirmação da aprovação sanitária e inclusão dos touros no cronograma oficial de distribuição de sêmen para os rebanhos colaboradores do teste;
- **Marco 3 – Relatórios de Acompanhamento Genético:** Envio regular dos relatórios institucionais de acompanhamento de progênies e disponibilização oficial dos dados de Provas de Touro (PTAs) validados junto à Embrapa Gado de Leite.

O descumprimento injustificado das obrigações zootécnicas pactuadas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

7.5. Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

Alinhado às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) e às normas pedagógicas do IFTM - *Campus* Uberaba, a execução da solução deverá respeitar as diretrizes de bem-estar e sanidade animal:

- **Sanidade e Bem-Estar Animal:** Todas as etapas de exames prévios, coletas e manejo reprodutivo dos animais deverão seguir as normas sanitárias e de bem-estar do MAPA e do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), assegurando a integridade física e o manejo de baixo estresse dos reprodutores;
- **Sustentabilidade no Setor Produtivo:** A disseminação de genética bovina comprovada por meio do teste promove o ganho de eficiência produtiva de leite por matriz nos rebanhos colaboradores e da região, reduzindo a pegada de carbono e o impacto ambiental por litro de leite produzido na pecuária leiteira.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Solicitação Consolidada de Itens nº 2026/149, gerada no Módulo de Planejamento (MPLAN) do IFTM — sistema interno que formaliza as demandas e o planejamento de contratações da instituição —, servirá de base para a instrução deste processo de contratação, juntamente com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 38/2025 registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Portal de Compras Governamentais (UASG 158310). Os referidos documentos são compostos pelo item planejado pelo setor demandante (Coordenação Geral de Produção - Bovinocultura), cuja especificação detalhada foi devidamente juntada aos autos do processo.

A solicitação é composta por 1 (um) item de serviço oriundo do planejamento do centro de custos demandante, contemplando a inscrição e a condução da participação de **2 (dois) reprodutores bovinos da raça Girolando**.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi dimensionada estritamente com base na quantidade real de touros reprodutores aptos do plantel do IFTM - *Campus* Uberaba (*"Extremo FIV do IFTM"*, RGD 7991BK, e *"Elvis FIV do IFTM"*, RGD 7992BK) e nos critérios normativos de participação definidos pelo Regulamento do Serviço de Registro Genealógico e do Teste de Progênie da Raça Girolando. O levantamento da demanda foi lançado diretamente pelo setor de Bovinocultura no MPLAN e, posteriormente, validado e aprovado pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) e pela Direção-Geral do Campus Uberaba.

As estimativas fundamentam-se nas reais necessidades zootécnicas e pedagógicas da instituição de submeter os 2 (dois) touros do rebanho ao processo oficial de avaliação genética / Provas de Touro (PTAs), conforme detalhado na tabela técnica de planejamento abaixo:

3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	CAPTURA / COLETA / REGISTRO DE ANIMAL (REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA PRIVADA) (SIASG - "PESQUISA - NOTA: SERVIÇO DE COLETA DE ANIMAIS CARACTERÍSTICOS DESTES LOCAIS, PARA PESQUISA, ESTUDO, ETC.") - Realizar coleta de 02 touros para geração de Provas de Touros (PTAs) e demais índices de mérito genético	15.000,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

O montante foi dimensionado com base no preço fixado na tabela oficial da entidade prestadora do serviço exclusivo (Associação Brasileira dos Criadores de Girolando), a qual passará por regular acompanhamento da fiscalização quanto ao cumprimento das taxas públicas aprovadas por sua Diretoria Executiva.

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação com fornecedor exclusivo (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), a comprovação da compatibilidade de preços e da razoabilidade do valor praticado ocorre nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021.

A comprovação da razoabilidade do preço fundamenta-se no fato de os valores constarem da **Tabela de Taxas 2026 da GIROLANDO** (Item 3.3 – Inscrição de Touros no Teste de Progenie), aprovada pela Diretoria Executiva da entidade e aplicável de forma uniforme e pública a todos os associados que inscrevem reprodutores em condições idênticas. Para assegurar a conformidade, adotam-se os seguintes parâmetros de verificação:

- **Tabela Oficial Pública:** Verificação da vigência da Tabela de Taxas 2026 da GIROLANDO, aprovada pelos órgãos de direção da entidade e registrada perante o MAPA;
- **Isonomia Comercial:** Comprovação de que o valor cobrado do IFTM - *Campus* Uberaba (R\$ 7.500,00 por touro inscritos por associado) é rigorosamente idêntico ao cobrado de qualquer outro criador ou instituição associada em todo o território nacional.

Memória de Cálculo

- **Inscrição no Teste de Progenie (Item 3.3 da Tabela de Taxas 2026):** R\$ 7.500,00 por animal;
- **Quantidade de Animais Inscritos:** 2 (dois) reprodutores bovinos ("*Extremo FIV do IFTM*", RGD 7991BK, e "*Elvis FIV do IFTM*", RGD 7992BK);
- **Cálculo:** 2 touros x 7.500,00 = 15.000,00.

O valor total foi apurado pela Coordenação Geral de Produção (Setor de Bovinocultura) e consolidado pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), estando em plena consonância com os registros lançados no MPLAN, na Solicitação Consolidada nº 2026/149 e no DFD PGC nº 38/2025 (UASG 158310).

Após a instrução do processo em observância às disposições da IN SEGES/MGI nº 65/2021, certifica-se que o valor estimado para a presente contratação é compatível, justo e vantajoso para o erário.

Da Instrução Processual da Pesquisa de Preços e Governança

Em estrita observância às recomendações e diretrizes exaradas pelos órgãos de controle interno e de assessoramento jurídico (Procuradoria Federal junto ao IFTM / AGU), destaca-se que os documentos que comprovam a exclusividade e a precificação oficial (como a Tabela de Taxas 2026 da GIROLANDO, a declaração/comprovação de exclusividade técnica, os extratos de autuação e os despachos de consolidação) não integram como anexos físicos a estrutura textual deste ETP.

Em consonância com as diretrizes de simplificação processual, tais documentos foram devidamente autuados de forma autônoma nos autos do Processo nº 23200.009184/2026-60, garantindo a transparência e a auditabilidade dos valores sem incorrer em repetições desnecessárias nas peças publicadas ao mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto **não se aplica** à presente contratação, devendo os serviços ser adjudicados de forma global (item único/lote único).

A não divisão da solução justifica-se sob os aspectos técnico, zootécnico, operacional e regulamentar, conforme os seguintes parâmetros:

- **Unicidade Regulamentar e Delegada:** O Teste de Progenie da Raça Girolando constitui um processo técnico único, integrado e padronizado nacionalmente perante o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e o Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando (PMGG). A cisão das etapas de inscrição, laudo zootécnico, supervisão de coletas, controle de rebanhos colaboradores e validação das Provas de Touro (PTAs) é tecnicamente inviável e juridicamente vedada pelas normas do Serviço de Registro Genealógico (SRG);
- **Responsabilidade Técnica e Validade do Registro:** A centralização da execução na **Associação Brasileira dos Criadores de Girolando (GIROLANDO)** — única detentora da competência legal e regimental do SRG (Registro MAPA BR-59) — assegura a cadeia de custódia dos dados genéticos, a veracidade do parentesco e a aceitação oficial dos relatórios de avaliação de desempenho perante a comunidade científica e o setor produtivo;

- **Economia de Escala e Incompetência de Terceiros:** A fragmentação das atividades entre prestadores distintos acarretaria a imediata desqualificação dos touros no programa oficial e a perda do padrão zootécnico das progênies, além de não gerar qualquer economia de escala, dado que as taxas cobradas correspondem a um valor público único e prefixado na Tabela de Taxas oficial da entidade (R\$ 7.500,00 por touro).

Portanto, em estrita observância ao **Artigo 40, § 5º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, restam demonstradas a inviabilidade técnica e a desvantagem operacional de qualquer parcelamento do objeto, sendo a contratação global e em item único a única alternativa capaz de assegurar o cumprimento integral dos objetivos do Teste de Progênie e a obtenção das PTAs oficiais dos reprodutores do IFTM - *Campus* Uberaba

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nos estudos preliminares realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes** diretamente necessárias para a viabilização técnica do objeto em tela.

A prestação de serviços de inscrição, coordenação e avaliação genética dos 2 (dois) reprodutores no Teste de Progênie da Raça Girolando, por si só, é autossuficiente para o pleno atendimento da demanda de melhoramento genético e fomento pedagógico do Setor de Bovinocultura do IFTM - *Campus* Uberaba.

O IFTM - *Campus* Uberaba já dispõe de toda a infraestrutura física, zootécnica e de pessoal indispensável para a execução das obrigações que lhe cabem no âmbito do programa, tais como:

- **Instalações e Rebanho:** Instalações próprias no Setor de Bovinocultura do campus e os reprodutores devidamente identificados e aptos (*"Extremo FIV do IFTM"* e *"Elvis FIV do IFTM"*);
- **Corpo Técnico Interno:** Servidores ocupantes de cargos técnicos e de ensino (Médicos Veterinários e Zootecnistas) devidamente capacitados para o manejo, acompanhamento sanitário dos animais e fiscalização da prestação dos serviços contratados;
- **Inspecção Sanitária Própria:** Acompanhamento e realização dos exames sanitários de rotina exigidos pela legislação do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) no rebanho do campus.

Portanto, a presente contratação **independe de qualquer outro processo licitatório ou de contratação direta complementar** para que produza seus plenos efeitos práticos e regulamentares, garantindo a celeridade, a economicidade e a eficiência administrativa.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida foi devidamente planejada e registrada no sistema de governança interna do IFTM, o Módulo de Planejamento (MPLAN), sob a **Solicitação Consolidada nº 2026/149**. Do mesmo modo, encontra-se perfeitamente integrada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do *Campus* Uberaba, por meio do **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 38/2025**, cadastrado e aprovado no sistema digital de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Portal de Compras Governamentais (UASG 158310).

A regularidade do planejamento e a autorização para o prosseguimento da instrução processual estão materializadas e atestadas nos autos por meio do **Despacho nº 20/2026/CGAP/DAP/DG/IFTM-CAMPUS UBERABA**, acostado ao trâmite do presente processo administrativo.

No que tange à aplicação do **Catálogo Eletrônico de Padronização** de compras, serviços e obras, instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, informa-se que o objeto da presente contratação não se encontra contemplado nas hipóteses obrigatórias de adesão de referida base nacional de padronização. Tal condição justifica-se pela própria natureza da contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021), que envolve a prestação de serviços zootécnicos e de avaliação genética executados sob direito de exclusividade delegada e regimental pela **Associação Brasileira dos Criadores de Girolando (GIROLANDO)**, impossibilitando a aplicação de modelos de termos genéricos padronizados.

Não obstante, salienta-se que o IFTM adota uma rígida política de Gestão de Banco de Itens, possuindo metodologia consolidada e implantada para a padronização de suas aquisições. Esta metodologia compreende fluxos formais de cadastro de demandas, regras técnico-descritivas para a caracterização de bens e serviços, bem como o devido vínculo dos itens cadastrados aos respectivos códigos do Catálogo de Serviços (CATSER) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) — especificamente o **CATSER nº 13170 (OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS - CAPTURA / COLETA / REGISTRO DE ANIMAL)**. À medida que novos serviços ou especificações desta natureza forem integrados ou padronizados pelo órgão central da SEGES/MGI, o *Campus* Uberaba promoverá a imediata e devida adaptação de seus cadastros.

13. Resultados Pretendidos

A presente demanda fundamenta-se na relevância de garantir a participação oficial dos 2 (dois) reprodutores bovinos da raça Girolando (*"Extremo FIV do IFTM"*, RGD 7991BK, e *"Elvis FIV do IFTM"*, RGD 7992BK), pertencentes ao plantel do IFTM - *Campus* Uberaba, no **Teste de Progênie da Raça Girolando**, executado no âmbito do Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando (PMGG). A obtenção de Provas de Touro (PTAs) e

índices genéticos de mérito constitui a infraestrutura científica e pedagógica indispensável para validar o valor zootécnico do rebanho bovino da instituição.

Portanto, a contratação visa mitigar o risco de estagnação zootécnica do plantel, assegurar a geração de dados genéticos confiáveis de campo e viabilizar o suporte prático e científico necessário ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, de pesquisa aplicada e de extensão dos cursos de Zootecnia, Agronomia e Técnico em Agropecuária do IFTM - *Campus* Uberaba.

Com a execução dos serviços e o cumprimento de todas as etapas técnicas previstas no Teste de Progênie, busca-se alcançar os seguintes resultados de curto, médio e longo prazo:

- **Valoração e Comprovação do Mérito Genético do Plantel Institucional:** Obtenção oficial de Provas de Touro (PTAs) de leite e índices genéticos validados pela GIROLANDO e Embrapa Gado de Leite para os reprodutores do IFTM, agregando valor científico e patrimonial ao rebanho público do campus;
- **Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão:** Utilização dos dados e das etapas do Teste de Progênie como laboratório vivo e campo prático para estudantes e pesquisadores dos cursos da área agrotécnica e veterinária, qualificando o processo de ensino-aprendizagem com dados reais do setor produtivo;
- **Transferência de Tecnologia e Fomento ao Arranjo Produtivo Local:** Disseminação de material genético de touros comprovadamente superiores para rebanhos colaboradores e produtores rurais da região de Uberaba e Triângulo Mineiro, cumprindo o papel social dos Institutos Federais de fomento ao desenvolvimento socioeconômico e à pecuária leiteira;
- **Eficiência e Modicidade Orçamentária:** Garantia de acesso aos serviços oficiais do Serviço de Registro Genealógico (SRG) mediante a aplicação de valores públicos, fixos e tabelados na Tabela de Taxas oficial da GIROLANDO (R\$ 7.500,00 por touro), assegurando plena economicidade e transparência no emprego dos recursos públicos;
- **Alinhamento às Metas do Planejamento Estratégico do IFTM:** Atendimento direto às metas fixadas no **Mapa Estratégico IFTM 2024–2028** (Objetivo 1 – fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão; e Objetivo 3 – ampliação de parcerias com o setor produtivo) e no **PDI IFTM 2024–2028** (Indicadores 18 – parcerias interinstitucionais; e 20 – transferência de tecnologia e *know-how*).

14. Providências a serem Adotadas

Para a viabilização da presente contratação, não haverá necessidade de adequações físicas ou reformas estruturais no Setor de Bovinocultura do IFTM - *Campus* Uberaba, uma vez que a instituição já dispõe de infraestrutura de manejo, currais, piquetes, instalações sanitárias e apoio zootécnico plenamente compatíveis com as exigências técnicas do programa.

A contratação incidirá diretamente sobre os 2 (dois) touros reprodutores da raça Girolando que integram o plantel ativo do IFTM - *Campus* Uberaba, a saber:

- **Extremo FIV do IFTM:** Registro RGD nº 7991BK, Composição Racial 5/8 HOL + 3/8 GIR;
- **Elvis FIV do IFTM:** Registro RGD nº 7992BK, Composição Racial 3/4 HOL + 1/4 GIR.

Não obstante, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) identifica a necessidade de adoção das seguintes providências administrativas e operacionais prévias e concomitantes à formalização do instrumento contratual / nota de empenho:

1. **Juntada da Documentação de Exclusividade e Regularidade:** Verificação e juntada aos autos das certidões e do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico (SRG) aprovado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), comprovando formalmente a exclusividade delegada da **GIROLANDO** (Registro MAPA BR-59) para a execução do Teste de Progênie da raça no país, legitimando documentalmente o rito de inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021);
2. **Confirmação da Tabela de Taxas Vigente:** Verificação da vigência da Tabela de Taxas 2026 da GIROLANDO, ratificando o valor oficial de R\$ 7.500,00 por touro para associados (Item 3.3), garantindo a modicidade e a razoabilidade do montante total de R\$ 15.000,00;
3. **Indicação e Designação dos Gestores do Processo:** Indicação e designação formal dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos atos zootécnicos, em atendimento ao artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a equipe técnica do Setor de Bovinocultura acompanhe o cumprimento das etapas do teste;
4. **Alinhamento do Cronograma Zootécnico:** Realização de reunião de alinhamento entre o setor requisitante (Bovinocultura) e a equipe técnica /inspetores do SRG da GIROLANDO para alinhamento dos prazos de emissão dos Laudos Zootécnicos, recolhimento de amostras para confirmação de parentesco por DNA (quando requerido) e cronograma de coleta e distribuição de sêmen para os rebanhos colaboradores.

15. Possíveis Impactos Ambientais

E Medidas Mitigadoras

O IFTM conscientiza seus servidores, estudantes e parceiros em relação à necessidade de preservação dos recursos naturais, mitigação dos impactos ambientais e consumo consciente. No IFTM - *Campus* Uberaba, caracterizado como "*Campus* Agrícola" (Portaria MEC nº 713/2021), as ações de sustentabilidade e bem-estar animal são tratadas de forma transversal, unindo a gestão da infraestrutura agropecuária às práticas de ensino, pesquisa e extensão.

A contratação da **GIROLANDO** para a condução do Teste de Progênie dos touros "*Extremo FIV do IFTM*" e "*Elvis FIV do IFTM*" representa um marco de eficiência zootécnica e sustentabilidade na pecuária leiteira. Sua importância sob a ótica socioambiental e de sustentabilidade fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Mitigação do Impacto Ambiental da Pecuária Leiteira por Eficiência Genética:** A identificação e multiplicação de genótipos superiores (comprovação de PTAs de leite) aumentam a produtividade por matriz. A produção de mais leite por vaca reduz a emissão de gases de efeito estufa (metano entérico) por litro de leite produzido, diminuindo a pegada de carbono da atividade pecuária no IFTM e nos rebanhos colaboradores;
- **Sustentabilidade do Manejo e Bem-Estar Animal:** Todas as ações de manejo reprodutivo, coleta de material genético e exames sanitários necessários ao Teste de Progênie observam rigorosamente as normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), garantindo o manejo de baixo estresse e o bem-estar dos reprodutores;
- **Uso Racional de Insumos e Recursos Naturais no Setor Produtivo:** O melhoramento genético focado em animais adaptados às condições tropicais e subtropicais reduz a necessidade do uso intensivo de medicamentos, defensivos e insumos externos nos sistemas de produção de leite;
- **Destinação Adequada de Resíduos de Manejo:** Os materiais descartáveis e de uso sanitário/veterinário empregados durante as etapas do programa (agulhas, frascos de vacinas/reagentes e luvas) seguem o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e de manejo veterinário do IFTM - *Campus* Uberaba, assegurando a destinação final ambientalmente adequada.

Ressalta-se que a presente demanda integra as ações voltadas ao atingimento das metas institucionais, estando alinhada ao **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI IFTM 2024–2028)** e vinculada à seguinte diretriz e indicador finalístico:

- **Indicador 35 – Índice de Implementação do Plano de Logística Sustentável** (ou correspondente de Sustentabilidade Institucional): Focado no cumprimento das metas de sustentabilidade, eficiência na alocação de recursos e responsabilidade socioambiental.
- O PDI 2024–2028 está disponível no portal institucional: <https://iftm.edu.br/pdi/documentos/2024-2028/download/PDI-IFTM-2024-2028.pdf>

Em conformidade com a **Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021**, e com a **IN SEGES/MGI nº 58/2022**, a presente contratação encontra-se alinhada ao **Plano de Logística Sustentável (PLS)** do IFTM, especialmente no que se refere à adoção de práticas sustentáveis no setor agropecuário e à racionalização do consumo de recursos públicos no âmbito do campus. O referido documento encontra-se disponível no portal institucional: <https://iftm.edu.br/administracao/sustentabilidade/plano/>

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com fulcro no **Artigo 18, § 1º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**, combinado com o **Artigo 9º, Inciso XIII, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58, de 8 de agosto de 2022**, e considerando o conjunto de elementos técnicos, zootécnicos, operacionais e econômicos coligidos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) declara a **integral viabilidade técnica, jurídica e econômica** da contratação projetada.

Esta conclusão fundamenta-se nos seguintes aspectos consolidados:

- **Viabilidade Técnica e Operacional:** A contratação de serviços técnicos especializados para a inscrição e condução dos reprodutores "*Extremo FIV do IFTM*" (RGD 7991BK) e "*Elvis FIV do IFTM*" (RGD 7992BK) no Teste de Progênie da Raça Girolando é a única solução capaz de garantir a geração oficial de Provas de Touro (PTAs) e dados de mérito genético validados perante o setor produtivo, qualificando as atividades pedagógicas, de pesquisa aplicada e de extensão nos cursos do IFTM - *Campus* Uberaba;
- **Legitimidade Jurídica (Inexigibilidade de Licitação):** Restou robustamente demonstrada a inviabilidade de competição e a fundamentação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no **Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em virtude da exclusividade

delegada e regimental detida pela **Associação Brasileira dos Criadores de Girolando (GIROLANDO - CNPJ 20.041.620/0001-86)**, única entidade autorizada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA - Registro BR-59) a gerir o Serviço de Registro Genealógico (SRG) da raça e o Teste de Progenie em âmbito nacional;

- **Economicidade, Razoabilidade e Transparência:** O valor global estimado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a participação de 2 (dois) touros apresenta inequívoca razoabilidade e vantajosidade econômica, respaldando-se nos valores fixos, públicos e uniformes estipulados no Item 3.3 da Tabela de Taxas 2026 da GIROLANDO (R\$ 7.500,00 por touro para associados), o que atende plenamente ao art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 7º, § 3º, da IN SEGES/MGI nº 65/2021.

Diante do exposto, esta equipe técnica conclui que a contratação se mostra plenamente oportuna, conveniente, razoável e alinhada às metas do **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI IFTM 2024–2028)**, do **Mapa Estratégico IFTM 2024–2028** e do **Plano de Logística Sustentável (PLS)**, estando o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) plenamente **aprovado e apto** a subsidiar a elaboração do Termo de Referência (TR) e a abertura da fase externa do processo de contratação direta.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria IFTM nº 532 de 26/03/2025- Reitoria.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA CARVALHO

Coordenador de Planejamento Orçamentário, de Contratações e de Aquisições.



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 13:11:14.

Despacho: Portaria DG-Ura nº 24 de 19/02/2025- Campus Uberaba.

GLEISSON MARQUES GONCALVES COSTA

Presidente da EPC.



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 13:24:05.

Despacho: Portaria DG-Ura nº 24 de 19/02/2025- Campus Uberaba.

FERNANDO DA SILVA ALMEIDA

Vice-Presidente da EPC.



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 13:46:06.

Despacho: Portaria DG-Ura nº 24 de 19/02/2025- Campus Uberaba.

BRUNO BALDUINO BERBER FREITAS

Membro da EPC.



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 13:30:19.